

L I D O
Em 10 / 05 / 06
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 2392/2006

(Do Deputado Peniel Pacheco)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDDHCEDP e CCJ.

Em 10 / 05 / 06

Peniel Pacheco
Presidente
Câmara de Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a inclusão de autoridades eclesiais dos principais credos nas programações oficiais realizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As cerimônias oficiais promovidas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo que incluam, na sua programação, atos religiosos, deverão contar com a participação de autoridades eclesiais representativas de pelo menos 2 (dois) credos religiosos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

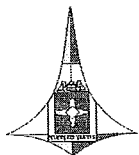
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2392 / 2006
Fis. Nº 01 *Naique*

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal diz no seu texto constitucional que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica...” (Art. 5º, inciso VIII). Diz ainda a Carta Magna que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...” (Art. 5º, caput).

Ora, na prática do dia-a-dia vê-se que, em se tratando de questões religiosas, os preceitos constitucionais não são levados em consideração, pois o que se percebe é que algumas religiões estão sempre levando vantagem sobre as outras, principalmente

Q



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT**

quando o assunto envolve questões do Estado Democrático e envolvem interesses ditos como da “maioria”.

Todavia, o que se deseja com a presente propositura é dar oportunidades iguais a todos os credos religiosos, independente de sua ideologia, com o objetivo de, também, torná-los prestigiados pelo Poder Público.

Assim, conclamo aos diletos pares a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PDT

